



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 178, de 06 de Novembro de 2020.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/263/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos da Ata de Registro de Preços nº 42/2020 celebrada com a empresa **SOLUMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E FACILITES LTDA** CNPJ nº 12.569.038/0001-69, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra em dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais de limpeza, de higiene e equipamentos, para atender as necessidades do Coren-SP nas subseções Botucatu (Grupo 04), Guarulhos (Grupo 06), Itapetininga (Grupo 07), Marília (Grupo 08), Osasco (Grupo 09), São José do Rio Preto (Grupo 15), NAPE Sorocaba (Grupo 17) e NAPE Santo Amaro (Grupo 18).

Sub. Unidade	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula
BOTUCATU	Fernanda de Lourdes Neachic Azevedo	979	Ana Flávia Vidotti Roder	980
GUARULHOS	Erika Carolina dos Santo Marcondes	559	Thays Inácio de Brito	864
ITAPETININGA	Milton Emidio Correa de Moraes	871	Orsélio Pereira Júnior	981
MARÍLIA	Ana Laura de Mendonça Beato	899	Angélica de Novaes Coneglian	883
OSASCO	Robson Soares dos Reis	948	Jorge Borges	681
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Glaciélma Bega	688	Lúcio Alberto Braga Canoas	964
SANTO AMARO	Priscila Satiyo Nishikawa Assis	960	José Donizete Camilo	552
SOROCABA	Orsélio Pereira Júnior	981	Milton Emidio Correa de Moraes	871

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
PE SRP Nº 11/2020	nº 3214/2019	03/11/2020 à 02/11/2021
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

CAMILA SOUZA SANCHES
Controladora-Geral do COREN-SP